



LIGA DOS CLUBES DE CRIADORES DE PÁSSAROS DE MATO GROSSO

LIGAMAT

CNPJ: 18.132.286/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Documentação necessária que deve ser encaminhada a SEMA/MT, pelo clube de criadores de pássaros do Mato Grosso que deseja realizar campeonato municipal de canto de pássaros.

01 - O referido clube deverá encaminhar a solicitação de autorização para a realização de torneio de canto de passeriformes, no modelo de Requerimento padrão SEMA/MT, devidamente preenchido e assinado e reconhecido firma, pelo responsável legal da respectiva entidade. Disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br)

([http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=546:requerimento&catid=276:avisos&Itemid=391](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=546:requerimento&catid=276:avisos&Itemid=391))

02 – O Clube ou entidade associativa deverão estar registradas junto a SEMA/MT, encaminhando à Unidade de sua jurisdição requerimento instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada de seu ato constitutivo ou estatuto social ;
- II - cópia autenticada da ata de eleição e posse de seus dirigentes ou de outro documento que demonstre a regularidade de sua representação;
- III - cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto, do CPF e de comprovante de residência, do mês atual ou do mês anterior, do responsável legal pela respectiva entidade;
- IV - balancete dos 3 (três) últimos anos ou desde a data de sua fundação, caso possua menos de 3 (três) anos de funcionamento.
- IV - alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede do ano vigente;
- V - comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal/ IBAMA, emitido via SISPASS.
- VI - relação nominal dos criadores amadores filiados e CPF e CTF/IBAMA, podendo ser requeridas, as demais informações cadastrais que possuir sobre os mesmos.



LIGA DOS CLUBES DE CRIADORES DE PÁSSAROS DE MATO GROSSO

LIGAMAT

CNPJ: 18.132.286/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

- 03 - Relação das espécies que participarão dos torneios, sendo estas restritas àquelas presentes no anexo I da IN 10 de 20/09/2011.
- 04 - Documentação do Responsável técnico (Médico Veterinário):
- I - Curriculum vitae atualizado
  - II – Cópia autenticada do comprovante de inscrição no conselho de classe CRMV/MT.
  - III – Cópia do Cadastro Técnico Federal / IBAMA
  - IV – Termo de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente emitido e homologado no Conselho de Classe.
  - V - O responsável técnico deverá presente durante todo o evento e em todas as etapas.
- 05 - Regulamento do torneio de canto ou indicação do local onde possa ser encontrado o regulamento de será utilizado no evento.
- 06 - Relação dos torneios onde constarão os eventos previstos com suas respectivas datas.
- 07 - Endereço completo do local onde será realizado os torneios.

**OBS: IN 10 de 20/09/2011**

Art. 49 -

§ 4º Será de inteira responsabilidade dos organizadores do torneio atender às exigências de segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso.

§ 5º Os torneios devem ser realizados em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, devendo ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento.

Art. 50 - Somente poderão participar de torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora do evento a homologação da inscrição dos criadores participantes.



LIGA DOS CLUBES DE CRIADORES DE PÁSSAROS DE MATO GROSSO

LIGAMAT

CNPJ: 18.132.286/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

§ 3º Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.

§ 5º Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada.

8º No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.

§ 9º É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio, como participante ou acompanhante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma do §8º

Art. 51 - Os organizadores dos torneios e exposições, bem como todos os Criadores Amadores e Comerciais de Passeriformes participantes devem zelar para que estes eventos se realizem em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:

I - Prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;

II - Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;

III - Presença de pássaros não autorizados ou com idade inferior à permitida;

IV - Existência de relações de passeriformes adulteradas;

V - Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;

VI - Presença de pássaros com anilhas de Clubes/Federações após 31 de dezembro de 2016;

VII - Ausência da via original da Autorização expedida pelo IBAMA, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica do evento.